



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 116

LEI Nº 2.154
De 03 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 02 de Dezembro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes e abduzidas especificadas:-

<u>D. D. I. S. O. B.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR - R\$</u>
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120 - 92	Material de Consumo	<u>45.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Rendimento de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a terminância do corrente exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - Inciso II e Parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Araraquara, em 03 (três) de Dezembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

[Handwritten signature]
CLAUDIO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OSVALDO OLIVEIRA
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº 80, do livro competente nº 11.-
PROCESSO 1.022/74 - NCA/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 80/74
Processo 113/74